



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 298, DE 18/JUNHO/1987

Dispõe sobre a criação do cargo de " Auxiliar de Coletor " e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio - Verde, Estado de Minas Gerais, Decretou, e eu, em seu nome sanciono - a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado na Organização Administrativa da Prefeitura de São Sebastião do Rio Verde, o cargo de " Auxiliar de Coletor ", que será lotado na Unidade Orçamentário 2.2- Administração Financeira.

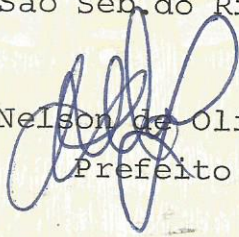
Art.2º- O ocupante do respectivo cargo será contratado pelo regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho) e perceberá a importância mensal correspondente a 2,5 (dois e meio) Salário Mínimo vigente na região.

Art.2º- As despesas decorrentes do artigo anterior, -- correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou eventuais créditos adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, este - lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 18/junho/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal